



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 432, do Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia de Mato Grosso do Sul, realizada em 6 de setembro de 2019.

1 Às dezoito horas e dezoito minutos de seis de setembro de dois mil e dezenove,
2 na Sede do CREA-MS, na Sala de Sessões Engenheiro Civil Euclides de Oliveira,
3 na Rua Sebastião Taveira, 272, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato
4 Grosso do Sul, reuniu-se o Plenário do Crea-MS, em sua quardringésima
5 trigésima segunda (432ª) Sessão Ordinária, convocada nos termos regimentais,
6 sob a Presidência do **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. I -**
7 **Verificação do quórum.** Presentes os(as) Senhores(as) Conselheiros(as)
8 Regionais: ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ADSON MARTINS DA SILVA,
9 ANTONIO DACAL NETO, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, THIAGO PEREIRA
10 VIEIRA, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS
11 SANTOS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, DOMINGOS SAHIB NETO, EBER
12 AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELÓI PANACHUKI, FLÁVIO ESTEVÃO
13 CANGUSSU PEIXOTO, GUILHERME RANGEL DE LIMA, JEAN SALIBA, JEDER
14 LUCIANO MAIER, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JORGE LUIZ DA ROSA
15 VARGAS, JORGE WILSON CORTEZ, FRANCISCO JOSÉ DA SILVA, JULIO DA CAS
16 NETTO, JULIO GUIDO SIGNORETTI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE
17 ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO
18 CAVALHEIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, MARCELO AUGUSTO DE
19 SOUZA BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, MATEUS LUIZ
20 SECRETTI, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI, AUREO CEZAR
21 DE LIMA, RICARDO GAVA, RUBENS DI DIO, SÉRGIO VIERO DALAZOANA,
22 VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO e VIRGILIO BARBOSA BALLE. **O Senhor**
23 **Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos, Engenheiro Agrônomo**
24 **DIRSON ARTUR FREITAG**, solicitou ao Secretário da Mesa Diretora do Plenário,
25 1º Diretor Administrativo Eng. Civil JULIO DA CAS NETTO, a verificação do
26 quorum. Em havendo quórum, declarou aberto os trabalhos da Sessão Plenária
27 Ordinária n. 432. **II – Execução do Hino Nacional; e III – Execução do**
28 **Hino do Estado de Mato Grosso do Sul. O Senhor Presidente da Mesa**
29 **Diretora dos Trabalhos, Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**,
30 convidou a todos para ouvir o Hino Nacional Brasileiro e na sequência o Hino do
31 Estado de Mato Grosso do Sul. **IV – Discussão e Aprovação da Ata da**
32 **Sessão Plenária Ordinária n. 431 de 16/8/2019. O Senhor Presidente da**
33 **Mesa Diretora dos Trabalhos, Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR**
34 **FREITAG**, colocou a Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 431 de 16/8/2019, em
35 regime de discussão, submeteu a votação e o Plenário decidiu aprovar a Ata
36 acima citada, enviada previamente aos Senhores Conselheiros por meio
37 eletrônico. **V – Leitura de Extrato de correspondências recebidas e**
38 **expedidas.** Não houve destaques. **VI – Comunicados. a - Exposição: a.1 -**
39 **Do Presidente** – Não houve. **a.2 - Da Diretoria.** Não houve. **a.3 - Da**
40 **Diretoria Regional da Mútua.** A Mútua-MS, foi representada pela Diretora
41 Geral, Engenheira Agrimensora Vânia Abreu de Mello. Na oportunidade a Diretora
42 informou que a prestação de contas da Mútua-MS, referente ao exercício 2018
43 foi aprovada sem ressalvas pelo Confea. Informou ainda sobre a reformulação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

44 orçamentária no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais)
45 que será utilizado nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro para
46 concessão de benefícios. Explanou que até o mês de agosto de 2019, foram
47 repassados aos associados, o montante de R\$ 4.100.000,00 (quatro milhões e
48 cem mil reais), e que o plano de saúde está em fase de elaboração dos contratos
49 com a Unimed e que tão logo esteja assinado, a Mútua passará a comercializar o
50 plano. Informou também que em agosto de 2019, a caixa regional chegou ao
51 número de 2.100 associados e ressaltou que a Mútua está atendendo as
52 Entidades de Classe, através do Divulga Mútua, mas que a procura está sendo
53 abaixo do esperado. **a.4 - Do Conselheiro Federal.** Senhor Presidente
54 justificou ausência do Conselheiro Federal Eng. Eletric. Edson Delgado. **a.5 -De**
55 **Conselheiros – Ausências Justificadas:** AHMAD HASSAN GEBARA, ANDRÉA
56 SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI
57 e seu Suplente ARMANDO GARCIA ARNAL BARBEDO, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR
58 BONO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, MAURO CONTI PEREIRA e WILLIAN
59 ZIMI ORTEGA PADILHA. **Ausências Injustificadas:** MAURO ALVES CHAVES.
60 **Conselheiros Licenciados:** LEANDRO THOMÉ GOMEZ, NILTON MARIN
61 RODRIGUES e RICARDO CAMPARIM. **VII – Ordem do dia. a) Assuntos de**
62 **Interesse Geral: 001 - REQUERIMENTO – ENG. CIVIL NILTON MARIN**
63 **RODRIGUES – PROTOCOLO N. 1477249/19.** Requer prorrogação de licença
64 das atividades de Conselheiro por mais 6 (seis) meses, devido a assunto de
65 cunho profissional. **O Senhor Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos,**
66 **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG,** após discussão, submeteu
67 a votação, e o Plenário decidiu por aprovar o pedido de afastamento por 06(seis)
68 meses do Conselheiro Engenheiro Civil **NILTON MARIN RODRIGUES,** devendo
69 assumir o exercício da titularidade, o Conselheiro Engenheiro Civil Oscar Raul
70 Dias Haak. **Registradas as ausências dos Conselheiros:** CELSO MARLEI DOS
71 SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, JORGE LUIZ DA
72 ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI. **002 - REQUERIMENTO – ENG.**
73 **ELETRIC. LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI – PROTOCOLO N.**
74 **1477215/19.** Requer renovação até 30/11/2019, do pedido de afastamento das
75 atividades de Conselheiro pelo motivo de compromissos das aulas de mestrado
76 que cursa nas sextas-feiras e sábados, o que o impede de comparecer às
77 reuniões. **O Senhor Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos,**
78 **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG,** após discussão, submeteu
79 a votação, e o Plenário decidiu por aprovar o pedido de prorrogação de
80 afastamento do Conselheiro Engenheiro Eletricista Luis Mauro Neder Meneghelli.
81 **Registradas as ausências dos Conselheiros:** CELSO MARLEI DOS SANTOS,
82 AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, JORGE LUIZ DA ROSA
83 VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI. **003 - MENSAGEM ELETRÔNICA N.**
84 **017/2019 – GCI/CONFEA – PROTOCOLO N. 1476828/19.** Encaminha para
85 manifestação o Anteprojeto de Resolução n. 03/2019 que “Dispõe sobre o
86 registro de pessoas jurídicas nos Conselhos Regionais de Engenharia e
87 agronomia e dá outras providências.” **O Senhor Presidente da Mesa Diretora**
88 **dos Trabalhos, Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG,** após
89 discussão, submeteu a votação, e o Plenário decidiu por transferir o assunto para



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

90 a próxima reunião. Decidiu ainda, por encaminhar a matéria para todos os
91 conselheiros para contribuições. **Registradas as ausências dos Conselheiros:**
92 CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE
93 LIMA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI. **004 -**
94 **DECISÃO DA DIRETORIA N. 065/2019 D/MS.** Após apreciar a Proposta da
95 Presidência n. 008/2019 e, considerando a necessidade de atualização do
96 Planejamento Estratégico do Crea-MS; considerando a elaboração do
97 Planejamento Estratégico 2019-2021; considerando as alterações propostas pela
98 Diretoria do Planejamento Estratégico 2019-2021, anexo à esta Decisão.
99 DECIDIU aprovar o Planejamento Estratégico para o triênio 2019-2021 e pelo
100 seu encaminhamento para conhecimento das Câmaras Especializadas e
101 posteriormente ao Plenário do Crea-MS para aprovação. **O Senhor Presidente**
102 **da Mesa Diretora dos Trabalhos, Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR**
103 **FREITAG,** após discussão, submeteu a votação, e o Plenário decidiu por
104 transferir a matéria para a próxima reunião. Devendo ser reencaminhado para
105 todos os conselheiros. **Registradas as ausências dos Conselheiros:** CELSO
106 MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA,
107 JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI. **005 - DECISÃO**
108 **DA DIRETORIA N. 069/2019 D/MS.** Considerando a necessidade de firmar
109 convênio com entidades de classe para repasse financeiro com fundamento no
110 parágrafo único do Artigo 36 da Lei 5.194/66 que permite aos Creas destinarem
111 parte da renda líquida da arrecadação de multas em medidas que objetivem o
112 aperfeiçoamento técnico e cultural dos profissionais registrados no Sistema
113 Confea/Crea, considerando o Parecer 021/2016 emitido pelo Departamento
114 Jurídico do Crea-MS que registra o entendimento de que os referidos convênios
115 com entidades de classe devem seguir o rito da Lei 13.019/2014, através
116 inicialmente do chamamento público, considerando a necessidade de definir o
117 valor de aplicação, os objetivos e os prazos para a concessão dos recursos,
118 considerando o orçamento do Crea-MS para o exercício de 2020, DECIDIU por
119 unanimidade pela realização do Chamamento Público 2020, comprometendo o
120 valor total de R\$160.000,00 (Cento e sessenta mil reais) para repasse financeiro
121 às entidades de classe, com fundamento no parágrafo único do Artigo 36 da Lei
122 5.194/66, tendo por objetivo promover a divulgação das profissões vinculadas ao
123 Sistema Confea/Crea por meio de eventos científicos culturais e tecnológicos;
124 Promover o aperfeiçoamento das profissões abrangidas pelo Sistema
125 Confea/Crea e fomentar a participação dos profissionais na formulação de
126 políticas públicas que envolvam o exercício das profissões abrangidas pelo
127 Sistema Confea/Crea, submetendo esta Decisão à homologação do Plenário. **O**
128 **Senhor Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos, Engenheiro**
129 **Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG,** após discussão, submeteu a votação, e
130 o Plenário decidiu, por unanimidade, acatar a Decisão da Diretoria n. 069/2019-
131 D/MS, no sentido de aprovar a realização do Chamamento Público 2020,
132 comprometendo o valor total de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) para
133 repasse financeiro às entidades de classe, com fundamento no parágrafo único
134 do Artigo 36 da Lei 5.194/66, tendo por objetivo promover a divulgação das
135 profissões vinculadas ao Sistema Confea/Crea por meio de eventos científicos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

136 culturais e tecnológicos; Promover o aperfeiçoamento das profissões abrangidas
137 pelo Sistema Confea/Crea e fomentar a participação dos profissionais na
138 formulação de políticas públicas que envolvam o exercício das profissões
139 abrangidas pelo Sistema Confea/Crea. Decidiu ainda por instituir as **Comissões**
140 **de Seleção e Monitoramento e Avaliação**, sendo que as comissões serão
141 compostas pelos seguintes membros: **Comissão de Seleção**: Conselheiro
142 Denilson de Oliveira Guilherme e as funcionárias do quadro efetivo Mirian de
143 Araujo Rodrigues e Maria Auxiliadora Nunes Boccia. **Comissão de**
144 **Monitoramento e Avaliação**: Conselheiro Carlos Eduardo Bittencourt Cardozo e
145 as funcionárias do quadro efetivo Rosimeiry Ortiz Santana e Jaimeína Araújo
146 Ribeiro. **Registradas as ausências dos Conselheiros**: CELSO MARLEI DOS
147 SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, JORGE LUIZ DA
148 ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI. **006 - CI N. 122/2019 - DAT.**
149 Solicita indicação de um novo Conselheiro(a) para exercer a função de
150 representante das demais categorias do Plenário na Câmara Especializada de
151 Engenharia Elétrica e Mecânica – CEEEM, tendo em vista que na Sessão Plenária
152 n. 430, de 12/7/2019, o Plenário acatou a solicitação de renúncia da Eng^a Civil e
153 Seg. Trab. JULIANA PINTO PIRES DE OLIVEIRA ESCANDOLHEIRO, a qual exercia
154 a referida função. **O Senhor Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos,**
155 **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**, após discussão, submeteu
156 a votação, e o Plenário decidiu, por unanimidade, aprovar a seguinte indicação
157 do representante das demais categorias: **Câmara Especializada de**
158 **Engenharia Elétrica e Mecânica – CEEEM**: Engenheiro Agrônomo EBER
159 AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. **007 - DECISÃO N. 090/2019 – CEEST.**
160 Retirado de pauta a pedido do Presidente. **EXTRA-SÚMULA. 008 - DECISÃO**
161 **Nº 2542/2019 – CEA.** Aprova a proposta de realização de reunião
162 extraordinária, com pauta única, que terá como Tema: “A realização de
163 treinamento acerca do sistema de relatos de autos de infração bem como
164 atualização de procedimentos”. A reunião realizar-se-á no dia 7 de outubro de
165 2019, às 13h00min, na sede do Crea-MS, na cidade de Campo Grande – MS. **O**
166 **Senhor Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos, Engenheiro**
167 **Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**, após discussão, submeteu a votação, e
168 o Plenário decidiu, por unanimidade, aprovar a proposta da Câmara Especializada
169 de Agronomia para realização de Reunião Extraordinária no dia 7 de outubro de
170 2019, às 13h00, na Sede do Crea-MS, em Campo Grande, para tratar sobre a
171 realização de treinamento acerca do sistema de relatos de autos de infração,
172 bem como atualização de procedimentos. O Presidente anunciou a presença do
173 Médico Veterinário Rodrigo Bordin Piva, Presidente do Conselho Regional de
174 Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso do Sul – CRMV-MS, acompanhado
175 de alguns analistas técnicos daquele Conselho Regional, que se encontravam no
176 Plenário. Em seguida o Presidente Dirson Artur Freitag convidou o Médico
177 Veterinário Rodrigo Bordin Piva, Presidente do CRMV-MS para assinatura do
178 Termo de Convênio de Cooperação Técnica entre o Conselho Regional de
179 Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso do Sul – CRMV-MS e o Conselho
180 Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul – Crea-MS. **b)**
181 **Solicitação de Excepcionalidade, manifestação das Câmaras: 1 -**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

182 **REQUERIMENTO – ENG. ELETRIC. RICARDO CAMPOS - PROTOCOLO N.**
183 **1477212/19.** Requer excepcionalidade para responder tecnicamente pelas
184 empresas: OADA – Serviços e Construções; AG Engenharia e pela EBS. **O**
185 **Senhor Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos, Engenheiro**
186 **Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG,** após discussão, submeteu a votação, e
187 o Plenário decidiu, por unanimidade, aprovar o pedido de excepcionalidade do
188 Engenheiro Eletricista RICARDO CAMPOS para responder tecnicamente pelas
189 empresas: OADA – Serviços e Construções; AG Engenharia e pela empresa EBS,
190 conforme prevê o Parágrafo único do Artigo 18 da Resolução n. 336/89 do
191 Confea. Conselheiro Jean Saliba solicita permissão para se ausentar da Sessão
192 Plenária devido a compromissos agendados. Aprovado. **c) Relato de**
193 **processos: c.2) de Conselheiros. c.2.2 – Incumbidos de atender**
194 **solicitação do Plenário. 1 - Processo n. 161.167/19. Protocolos n.s**
195 **1474685 e 1475704. Interessado: UFMS – Universidade Federal de MS.**
196 **Assunto: Curso de Tecnologia de Alimentos.** Retirado de pauta a pedido do
197 Presidente. **2 - Processo n. 160.880/18 – Pastas 1,2 e 3. Protocolo n.**
198 **1470976. Interessado: FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ. Assunto: Curso**
199 **Engenharia Ambiental e Sanitária. O Senhor Presidente da Mesa Diretora**
200 **dos Trabalhos, Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG,** após
201 discussão, submeteu a votação, e o Plenário decidiu, por unanimidade, aprovar
202 relato exarado pelo(a) Cons. MATEUS LUIZ SECRETTI, com a seguinte conclusão
203 do parecer: “ *Após análise efetuada dos documentos, do projeto pedagógico e*
204 *conteúdo programático do mesmo, sou pelo **DEFERIMENTO** do cadastro do*
205 *curso de **Engenharia Sanitária e Ambiental** da Faculdade Estácio de Sá, e que*
206 *seja concedido aos egressos do curso, o título de **Engenheiro(a) Ambiental,***
207 ***código 111-01-00** da Tabela de Títulos Profissionais da Resolução nº 473/02 do*
208 *CONFEA, GRUPO 1 – **Engenharia /MODALIDADE 1- Civil/ NÍVEL 1-***
209 ***Graduação,** e as atribuições pertencentes à Resoluções do CONFEA nº*
210 *447/2.000, concernentes ao ENGENHEIRO AMBIENTAL.” **3 - Processo n. DEP***
211 ***160.961/18. Protocolo n. 1471914. Denunciante: H. O. S. Denunciado:***
212 ***Engenheiro Civil A.L.A.N. O Senhor Presidente da Mesa Diretora dos***
213 ***Trabalhos, Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG,** após*
214 discussão, submeteu a votação, e o Plenário decidiu, por unanimidade, aprovar
215 relato exarado pelo(a) Cons. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, com a
216 seguinte conclusão do parecer:” *Manifestamo-nos pela improcedência da*
217 *denúncia e pelo arquivamento dos Autos, por constatar nos documentos*
218 *presentes no processo acima epigrafado, que o engenheiro não agiu de má fé e*
219 *consequentemente não infringiu o Código de Ética Profissional, devendo as*
220 *partes serem oficiadas desta decisão, informando ainda que cabe ainda recursos*
221 *suspensivo ao Plenário do CONFEA, no prazo legal estabelecido de 60 dias*
222 *corridos.” **4 - Processo n. 160.879/18 – Pastas 01 e 02. Protocolos n.***
223 ***1470977. Interessado: FESCG – Faculdade Estácio de Sá de Campo***
224 ***Grande –MS. Assunto: Curso de Engenharia Civil. O Senhor Presidente***
225 ***da Mesa Diretora dos Trabalhos, Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR***
226 ***FREITAG,** após discussão, submeteu a votação, e o Plenário decidiu, por*
227 unanimidade, aprovar relato exarado pelo(a) Cons. DENILSON DE OLIVEIRA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

228 GUILHERME, com a seguinte conclusão do parecer: " *Em análise à documentação*
229 *apresentada, estando em ordem à documentação, sou de parecer favorável ao*
230 *Cadastramento do Curso. Os egressos do curso deverão ter as atribuições do*
231 *Artigo 28º do Decreto Federal 23.569/33, Artigo 7º da Lei 5.194/66 e Artigo 7º*
232 *combinado ao Artigo 25º da Resolução n.218/73 do CONFEA (Consolidadas*
233 *conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Deverão também receber o título*
234 *Engenheiro Civil. (Código 111-02-00). Grupo: Engenharia, Modalidade: Civil,*
235 *Nível: Graduação."* **5 - Processo n. 161.177/19. Protocolo n. 383353.**
236 **Interessado: Centro Universitário da Grande Dourados - UNIGRAN -**
237 **Dourados-MS. Assunto: Curso de Engenharia Mecânica. O Senhor**
238 **Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos, Engenheiro Agrônomo**
239 **DIRSON ARTUR FREITAG**, após discussão, submeteu a votação, e o Plenário
240 decidiu, por unanimidade, aprovar relato exarado pelo(a) Cons. VINÍCIUS DE
241 OLIVEIRA RIBEIRO, com a seguinte conclusão do parecer: "*Após a análise da*
242 *documentação, incluindo a grade de disciplinas e ementas apresentadas,*
243 *Considerando a Decisão de Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e*
244 *Mecânica do CREA/MS n. 311ª RO de 16/08/2019, manifestando-se favorável ao*
245 *registro provisório do curso, renovável anualmente, até que a comissão do MEC*
246 *efetue a visita na IES. Manifestamo-nos favoravelmente ao registro*
247 **PROVISÓRIO do curso, RENOVÁVEL ANUALMENTE, até que a comissão**
248 **do MEC visite a IES e publique sua aprovação no DOU, e esta publicação**
249 **seja anexada aos autos. Os egressos terão as atribuições profissionais**
250 **descritas no artigo 12 da Resolução 218 do CONFEA, podendo realizar todas**
251 **as 18 atividades do artigo 1º da Resolução 218. O egresso do curso deve passar**
252 **a ter o título descrito na tabela do anexo da Resolução 473, denominado de**
253 **Engenheiro Mecânico (código 131-08-00, título feminino: Engenheira Mecânica, e**
254 **título abreviado Eng. Mec.)." c.2.3 - Relato de Processos: Auto de Infração.**
255 **MANUTENÇÃO DOS AUTOS: Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496, de 7 de**
256 **Dezembro de 1977.** "Art. 1º - Todo contrato, escrito ou verbal, para a
257 execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes à
258 Engenharia e à Agronomia fica sujeito à "Anotação de Responsabilidade Técnica"
259 (ART)". **CONSELHEIRO VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.** 1 - Processo n.
260 2015001909. Autuado: SITIA ARMAZENS GERAIS LTDA. Conclusão do Parecer:
261 Manifesto-me pela procedência do auto de infração nº 2015001909, bem como
262 pela manutenção da multa prevista na alínea 'a' do art. 73 da Lei 5149/66, em
263 grau mínimo. Aprovado. Abstiveram-se de Votar os Conselheiros Lincoln de
264 Andrade Pizzatto e Luis Renato Peixoto Cavalheiro. **MANUTENÇÃO DOS**
265 **AUTOS: Infração a alínea "a" art. 6º da Lei n. 5.194, de 1966.** "Art. 6º-
266 Exerce ilegalmente a profissão de engenheiro ou engenheiro agrônomo: **a)** a
267 pessoa física ou jurídica que realizar atos ou prestar serviços, públicos ou
268 privados, reservados aos profissionais de que trata esta Lei e que não possua
269 registro nos Conselhos Regionais." **Conselheira REGINA KEIKO HIANE**
270 **OSHIRO.** 2 - Processo n. 2014004891. Autuado: AGNALDO RODRIGUES DE
271 SOUZA. Conclusão do Parecer: Manifestamo-nos pela procedência do auto de
272 infração nº 2014004891, bem como pela manutenção da multa prevista na
273 alínea 'd' do art. 73 da Lei 5194/66 porém, em grau mínimo. Aprovado. 3 -



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

274 Processo n. 2016003155. Autuado: FRANCISCO EDMILSO DE OLIVEIRA.
275 Conclusão do Parecer: Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração nº
276 2016003155, devendo regularizar a falta e apenado com a sanção prevista na
277 alínea 'd' do art. 73 da Lei n. 5194/66 em grau máximo. Aprovado. 4 - Processo
278 n. 2016002539. Autuado: JUN ITI HADA. Conclusão do Parecer: Manifestamo-
279 nos pela procedência do auto de infração nº 2016002539, devendo regularizar a
280 falta e apenado com a sanção prevista na alínea 'd' do art. 73 da Lei n.
281 5194/66 porém, em grau mínimo. Aprovado. 5 - Processo n. 2015001591.
282 Autuado: LIDUVINO P. GOBBO. Conclusão do Parecer: Manifestamo-nos pela
283 procedência do auto de infração nº 2015001591, bem como pela manutenção da
284 multa prevista na alínea 'd' do art. 73 da Lei n. 5194/66 porém, em grau
285 mínimo. Aprovado. **MANUTENÇÃO DOS AUTOS: Infração ao art. 59 da Lei n.**
286 **5.194, de 1966.** "Art. 59 - As firmas, sociedades, associações, companhias,
287 cooperativas e empresas em geral, que se organizem para executar obras ou
288 serviços relacionados na forma estabelecida nesta Lei, só poderão iniciar suas
289 atividades depois de promoverem o competente registro nos Conselhos
290 Regionais, bem como o dos profissionais do seu quadro técnico." **Conselheiro**
291 **VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.** 6 - Processo n. 2015000651. Autuado:
292 CIRO TRANSPORTADORA LTDA. Conclusão do Parecer: Manifesto-me pela
293 procedência do auto de infração nº 2015000651, bem como pela manutenção da
294 multa prevista na alínea 'c' do art. 73 da Lei 5494/66, em grau máximo.
295 Aprovado. 7 - Processo n. 2015000967. Autuado: PANTANAL LEVA ENTULHO
296 COMERCIO E TRANSPORTE LTDA EPP. Conclusão do Parecer: Manifesto-me pela
297 procedência do auto de infração nº 2015000967, bem como pela manutenção da
298 multa prevista na alínea 'c' do art. 73 da Lei nº 5194/66, em grau máximo.
299 Aprovado. **CANCELAMENTO DOS AUTOS: Infração ao art. 1º da Lei n.**
300 **6.496, de 7 de Dezembro de 1977.** "Art. 1º - Todo contrato, escrito ou verbal,
301 para a execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais
302 referentes à Engenharia e à Agronomia fica sujeito à "Anotação de
303 Responsabilidade Técnica" (ART)." **Conselheiro VINÍCIUS DE OLIVEIRA**
304 **RIBEIRO.** 8 - Processo n. 2013005107. Autuado: TONINHO POÇOS
305 ARTESIANOS LTDA ME. Conclusão do Parecer: Manifesto-me pela improcedência
306 do auto de infração nº 2013005107, bem como pelo seu cancelamento.
307 Aprovado. **CANCELAMENTO DOS AUTOS: Infração a alínea "a" art. 6º da**
308 **Lei n. 5.194, de 1966.** "Art. 6º- Exerce ilegalmente a profissão de engenheiro
309 ou engenheiro agrônomo: **a)** a pessoa física ou jurídica que realizar atos ou
310 prestar serviços, públicos ou privados, reservados aos profissionais de que trata
311 esta Lei e que não possua registro nos Conselhos Regionais." **Conselheira**
312 **ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO.** 9 - Processo n. 2017000120.
313 Autuado: PEDRINI E VENTURINI LTDA. Conclusão do Parecer: Manifesto-me pela
314 improcedência do auto de infração nº 2017000120, bem como pelo
315 cancelamento da multa prevista na alínea e do art. 73 da Lei nº 5.194/66.
316 Aprovado. **Conselheiro VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.** 10 - Processo n.
317 2015000022. Autuado: REGINALDO DE SOUZA. Conclusão do Parecer: Somos
318 pela improcedência e cancelamento do AI n. 2015000022, visto que a falta não
319 se configura, uma vez que os serviços foram executados por profissional



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

320 habilitado registrado através da ART n. 11578971, emitida em data anterior a
321 emissão do AI. Aprovado. **CANCELAMENTO DOS AUTOS: Infração ao art. 67**
322 **da Lei n. 5.194, de 1966.** "Art. 67 - Embora legalmente registrado, só será
323 considerado no legítimo exercício da profissão e atividades de que trata a
324 presente Lei o profissional ou pessoa jurídica que esteja em dia com o
325 pagamento da respectiva anuidade." **Conselheiro JULIO GUIDO**
326 **SIGNORETTI.** 11 - Processo n. 2012003530. Autuado:WALDEMAR SANCHEZ.
327 Conclusão do Parecer: Da orientação da CI nº 009/2019 - DJU, a respectiva NAI
328 seja anulada com a baixa do processo. Aprovado. **Conselheira REGINA KEIKO**
329 **HIANE OSHIRO.** 12 - Processo n. 2012003026. Autuado:MACROFERTIL
330 INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA. Conclusão do Parecer:
331 Manifestamo-nos pelo arquivamento do processo 'ex officio'. Aprovado. **c.3)**
332 **Comissões. c.3.1 – Comissão de Orçamento e Tomada de Contas – COTC.**
333 **Processo C n. 3831/2019 – Crea-MS. Assunto: Prestação de Contas do**
334 **Mês de julho de 2019.** O Senhor **Presidente da Mesa Diretora dos**
335 **Trabalhos, Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG,** após
336 discussão, submeteu a votação, e o Plenário decidiu, por unanimidade, acatar a
337 Decisão da Diretoria D/MS n. 070/2019, no sentido de aprovar o parecer exarado
338 pela COTC, de seguinte conclusão: "A **COMISSÃO DE ORÇAMENTO E TOMADA DE**
339 **CONTAS do CREA-MS, reunida para apreciar a Prestação de Contas do mês de**
340 **julho/2019, encaminhada pela Diretoria, tendo examinado os demonstrativos**
341 **em causa, assim como os quadros de valores de RECEITA e DESPESA, e**
342 **constatado que foram observadas as orientações do CONFEA, as disposições**
343 **gerais estabelecidas pela Resolução 1.037/11 do CONFEA e as normas gerais que**
344 **regem a matéria, é do parecer favorável à sua aprovação pelo Plenário."** **c.3.2 –**
345 **Comissão de Educação e Atribuição Profissional – CEAP. 001-**
346 **DELIBERAÇÃO N. 018/2019 – CEAP.** Deliberou por propor que o Crea-MS
347 realize uma Campanha de Valorização Profissional do Ensino Presencial. O
348 Senhor **Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos, Engenheiro**
349 **Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG,** após discussão, submeteu a votação, e
350 o Plenário decidiu, por unanimidade, aprovar o mérito da Deliberação n.
351 018/2019 - CEAP, no sentido de criar uma campanha de valorização do ensino
352 presencial. **002 - DELIBERAÇÃO N. 019/2019 – CEAP.** Deliberou por propor a
353 criação de uma Comissão EAD, para analisar os Cursos de EAD, que já
354 solicitaram e que vierem solicitar seu Registro no Crea-MS, verificando a
355 viabilidade ou não de seus Registros. O Senhor **Presidente da Mesa Diretora**
356 **dos Trabalhos, Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG,** após
357 discussão, submeteu a votação, e o Plenário decidiu, por unanimidade, aprovar a
358 Deliberação n. 019/2019 – CEAP de criar a Comissão Especial de Ensino a
359 Distância, conforme prevê o Artigo 150 do Regimento Interno do Crea-MS.
360 Decidiu ainda por encaminhar a proposta às Câmaras Especializadas para que
361 indiquem um membro titular e um suplente, bem como encaminhar à CEAP para
362 que indique um membro titular e um suplente. **003 - DELIBERAÇÃO N.**
363 **020/2019 – CEAP.** Deliberou por propor que o Crea-MS envie 03 (três)
364 profissionais, sendo 02 (dois) Conselheiros e 01 (um) fiscal, para acompanhar a
365 Comissão do Crea-GO que irá visitar Entidades de Ensino daquele Estado com

